

PLANO DE  
PREVENÇÃO E  
CONTINGÊNCIA  
DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

DEVOLVER A CONFIANÇA

# 1. Introdução/contexto/medidas

Foi detetado recentemente na comunidade um vírus transmissível entre os seres humanos através das gotículas libertadas quando a pessoa fala, tosse, espirra ou em contacto direto com superfícies onde o vírus permaneça. Este vírus, designado de novo coronavírus (2019-nCov) foi denominado taxonomicamente como SARS-Cov-2 (*severe acute respiratory syndrome coronavirus 2*) e a doença associada é a COVID-19 (Co- Corona; VI – Vírus; D- Doença).

## 1.1 Contexto da doença

### Transmissão

Os dados relativos à forma de transmissão da COVID-19 não estão, ainda, totalmente estabelecidos, decorrente de ainda não existirem dados epidemiológicos suficientes para caracterizar adequadamente a forma como este vírus se transmite. À data, sabe-se que a transmissão da COVID-19 pode acontecer quando existe contacto próximo com uma pessoa infetada, sendo particularmente evidente através de gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus).

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- a) As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor, quando fala, tosse ou espirra.
- b) Ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

### Período de incubação

Estima-se que o período de incubação do novo coronavírus seja de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer sem sintomas durante 14 dias, após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), seja pouco provável que tenha sido contagiada.

### Sintomatologia

Alguns dos sintomas da doença são usuais no quotidiano, podendo facilmente serem confundidos com outras patologias. De referir que estão identificados portadores da doença que se encontram assintomáticos.

O doente infetado pelo Coronavírus pode assim não refletir qualquer sintoma, ou identificar apenas um dos sintomas a seguir referidos ou um conjunto dos mesmos:

- Febre ( $\geq 38^{\circ}$ )
- Tosse
- Dor de garganta
- Dores musculares
- Dores articulares
- Dores de cabeça
- Perda de olfato
- Dificuldade respiratória
- Náuseas, vómitos e/ou diarreia

### **Fatores de Risco**

Após exposição à COVID-19, esta pode causar sintomas mais graves em pessoas com o sistema imunitário mais fragilizado, pessoas com doenças crónicas, cancro e doenças respiratórias e em pessoas com idade superior aos 65/70 anos. Em situações graves a infeção pode evoluir para pneumonia, síndrome respiratório agudo grave, falência renal e morte.

### **Tratamento – Prevenção**

Atualmente não existe vacina para a COVID-19, nem nenhuma profilaxia e tratamento específico para a infeção por SARS-CoV-2. O tratamento é adequado caso a caso.

A forma mais eficaz de combater a COVID-19 é, à data, a prevenção do contágio.

## **1.2 Medidas Sanitárias tomadas para prevenir o contágio**

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. A situação tem evoluído muito rapidamente em todo o mundo.

Decorrendo da pandemia, o **Estado de Emergência** foi decretado em Portugal por 15 dias, tendo-se iniciado às 00:00h de 19 de março e terminando às 23:59h de 2 de abril. Considerando a evolução da doença o Estado de Emergência foi renovado por duas vezes e vigorou até às 23:59h do dia 2 de maio. O Estado de Emergência poderá voltar a ser declarado, por iniciativa do Presidente da República, desde que consultado o Governo e autorizada na Assembleia da República, se houver sinais de retrocesso no número de contágios.

Na atual fase foi declarado o **Estado de Calamidade** que tem avaliação quinzenalmente.

## 2. OPART – Plano de Ação

Tendo em consideração os efeitos deste vírus na comunidade, o OPART, E.P.E. definiu no início de março um plano de ação, a vários tempos e por fases de atualização, para lidar com a pandemia de acordo com as disposições enunciadas pela Direção Geral de Saúde (DGS):

- **Plano de Prevenção**
- **Plano de Contingência**

### 2.1 Ações prévias

- a) Criação de uma equipa interna para acompanhamento da situação e ser o ponto de contacto para qualquer questão relacionada com esta problemática.
- b) Divulgação da mesma a todos os trabalhadores.
- c) Esta equipa tem a seguinte constituição: dirigida pela Presidente do Conselho de Administração e por um coordenador; um representante da direção de recursos humanos; um responsável administrativo por cada um dos corpos artísticos - coro, orquestra e bailarinos - representantes da equipa técnica e de manutenção; um representante dos trabalhadores e da medicina de trabalho.
- d) Esta equipa é responsável pela implementação das medidas do Plano de Prevenção e Contingência.

### 2.2 Princípios Orientadores

1. O objetivo inicial foi preparar o OPART, E.P.E. para implementar medidas de prevenção e preparar-se para gerir situações de possíveis infetados nas instalações;
2. Planear a eventualidade de interrupção parcial ou quase total da atividade da empresa;
3. Gerir o teletrabalho e o reagendamento da atividade - ensaios e espetáculos - a que o ESTADO DE EMERGÊNCIA obrigou.

### **3. Regresso seguro – Devolver confiança**

Finda a fase de ESTADO DE EMERGÊNCIA e em concordância com as indicações das autoridades competentes, a atualização do Plano OPART compreende o regresso à atividade devolvendo a confiança. Será implementado por 3 fases e deve identificar claramente as condições de acesso, limitações e obrigatoriedade, regras de higiene e normas gerais a cumprir e identificar as especificidades de cada grupo e preparar o regresso sua atividade.

No universo OPART, E.P.E: não está ainda previsto realizar espetáculos com público pelo que as condições de acesso do mesmo serão tratadas posteriormente numa 4ª fase quando forem conhecidas todas as regras de funcionamento dos teatros.

Por essa razão não é tratada nesta atualização.

#### **1ª FASE de 4 a 17 de maio**

- Continuação do modelo de teletrabalho.
- Continuação de algum trabalho presencial como complemento ao teletrabalho.
- Fase de limpeza geral dos edifícios, com reforço e adaptação para novas práticas de higiene.
- Abertura ao trabalho presencial das áreas de costura e adereços para a realização interna de EPI obrigatórios - equipamentos de proteção individual - máscaras e viseiras.
- A partir de dia 11 de maio, os elementos dos corpos artísticos, técnicos e administrativos passam a poder solicitar a deslocação aos Teatros para trabalho individual e livre, de acordo com a disponibilidade e orientação das chefias.
- Apenas nos casos acima indicados ou outros que se entendam fundamentais, será o acesso aos edifícios autorizado e desde que sejam devidamente justificados, com a proteção necessária e distanciamento obrigatório.

#### **2ª FASE de 18 a 31 de maio**

- Entrega generalizada de EPI e de informação de prevenção e contingência aos trabalhadores.
- Daremos preferência nesse momento ao regresso dos serviços administrativos, de manutenção, de arquivo e documentação, mantendo sempre que possível o modelo de teletrabalho.
- Início da atividade artística de forma gradual. Estudos, aulas com marcação, ensaios livres e treinos com ocupação mínima serão permitidos e aconselhados.
- Aplicação de horários de trabalho desfasados.
- Reabertura dos Estúdios Victor Córdon para utilização livre, validada e acompanhada.

### **3ª FASE Início a 1 de junho**

- Continuação de equipas em teletrabalho e como horários desfasados e/ou alterados e nos casos de grupos de risco e de proteção prioritária.
- Início de ensaios dos corpos artísticos apesar de fortemente condicionados pelas regras de segurança e higiene (aguardam-se mais orientações da DGS para regular estes aspetos da atividade).
- Reforço da aplicação de horários desfasados em particular na área artística.
- Preparação e discussão entre os serviços para a criação das melhores condições para acolhimento de público, previsto para julho.
- Reabertura dos bares de artistas respeitando as restrições obrigatórias de acessos e utilização.

### **4ª FASE previsão para iniciar a 1 de julho (Não prevista ainda nesta atualização)**

início de atividade/espetáculos apenas no exterior

## **4. Plano de Prevenção: Atualização e Reforço**

### **4.1 Objetivo**

Redução do risco de contaminação no local de trabalho através de forte comunicação e controle das medidas de prevenção e de implementação de regras obrigatórias de higiene e segurança.

### **4.2 Contexto**

Dado que o Coronavírus (2019-nCov) pode sobreviver durante horas em superfícies secas e até 6 dias em algumas superfícies com humidade, o possível contágio é uma realidade de difícil controle e de momento só minimizado com distanciamento social e fortes medidas de prevenção e limpeza.

### **4.3 Reforço dos serviços de limpeza e higienização nas instalações**

#### **4.3.1 Procedimentos Gerais**

- Não usar aspirador para a limpeza.
- Usar panos de limpeza de uso único. Podem ser usados toalhetes humedecidos em desinfetante ou em álcool a 70%.
- A limpeza húmida é sempre preferível à limpeza a seco.
- Baldes, esfregonas e panos a usar nas instalações sanitárias devem ser de utilização exclusiva desses espaços.

- Para desinfetar superfícies devem ser usados produtos que tenham lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre (proporção: uma medida de lixívia 49 de água) ou outras soluções detergentes com ação viricida.
- Para superfícies que não possam ser limpas com lixívia pode utilizar-se o álcool a 70%.
- Colocação de um “tapete desinfetante” (pode ser um pano embebido em lixívia) nas entradas para limpeza das solas dos sapatos.

#### **4.3.2 Zonas de higienização prioritária e procedimentos**

##### **Instalações Sanitárias**

Começar a lavagem pelas torneiras, lavatórios e ralos destes, passar de seguida ao chuveiro, sanita e bidé (aplicar o desinfetante e deixar atuar durante 10 minutos), utilizar o piaçaba para limpar a sanita, desinfetar o suporte do piaçaba e por fim lavar o pavimento.

Sempre que possível abrir as janelas da área e deixar secar ao ar.

##### **Salas de Ensaio e Camarins**

As salas/estúdios de ensaio, palco, deverão ser higienizadas no final ou antes do início dos períodos de trabalho dos corpos artísticos e nos intervalos de trabalho destes.

Os camarins deverão ser higienizados antes do início ou no final dos períodos de trabalho dos artistas.

##### **Locais de circulação**

Os locais de circulação e instalações sanitárias de uso geral, deverão ser higienizados diversas vezes durante os períodos de trabalho, com particular atenção para maçanetas de porta, botões de elevador, mesas, balcões, cadeiras, pavimento, elevadores, telefones, lavatórios e sanitas.

##### **Ventilação**

A ventilação dos espaços deve ser feita várias vezes ao dia e, sempre que possível de forma natural e fazendo circular o ar na ausência de pessoas.

##### **Sala de isolamento**

A limpeza da sala de isolamento, após permanência de pessoa suspeita e/ou infetada, deverá ser realizada por vapor de peróxido de hidrogénio. No caso de não ser possível realizar esta limpeza, deve considerar-se selar a sala por 6 dias e posterior limpeza como descrita nos procedimentos gerais, utilizando equipamentos de proteção individual que após a limpeza deverão ser colocados no lixo apropriado.

### **Bar/Cantina**

Deve ser assegurada a limpeza das superfícies várias vezes ao dia, em particular nos períodos de almoço. A limpeza e desinfecção das mesas e cadeiras deve ser realizada sempre que sai um cliente.

Deve haver panos diferentes de limpeza: uma cor para bancadas e utensílios e outra para as mesas e cadeiras.

Deve proceder-se à renovação do ar dos espaços várias vezes por dia, sempre que possível.

NOTA: A restante limpeza está especificada no ponto respeitante a locais de circulação e instalações sanitárias de uso geral.

### **Sala de Fisioterapia**

Durante a utilização a sala de fisioterapia deverá ser higienizada quatro vezes por dia.

#### **4.3.3 Partilha de ferramentas e equipamentos**

Todos os trabalhadores que para o exercício das suas tarefas seja fundamental partilharem ferramentas e equipamentos de trabalho, devem nas situações em que for possível, desinfetar as ferramentas após a utilização.

Recomenda-se a estes trabalhadores uma maior frequência da higienização das mãos e sempre que possível a utilização de luvas.

#### **4.3.4 Utilização de instrumentos de sopro**

Todos os músicos que utilizam instrumentos de sopro, deverão ter um cuidado adicional de distanciamento e de limpeza dos instrumentos e respetivos suportes dos mesmos. No final dos ensaios devem higienizar-se os instrumentos e todo o material de suporte, e sempre que possível usar álcool e panos que deverão manter-se em sacos plásticos. Dada a complexidade da higienização dos instrumentos musicais devido aos materiais de que são fabricados, a limpeza dos mesmos deve ser rigorosa e a desinfecção das mãos deverá ser mais frequente.

Os bocais deverão ser lavados com uma solução de sabão neutro e passados em água.

Após a higiene dos instrumentos deverá proceder-se sempre à higiene das mãos.

## **4. 4 Reforço da informação**

### **E afixar nos locais convencionais e distribuição de folheto com informação prioritária**

Divulgação do Plano de Prevenção e Contingência atualizado a todos os trabalhadores.

Aumento dos locais de afixação de informação em todas as instalações afetas ao OPART, relativas aos meios de transmissão da COVID-19 e das medidas de prevenção a tomar.



Colocação de sinalética dirigida à diferentes necessidades nos locais de circulação.

Informação dos procedimentos para lavar as mãos afixado nas instalações sanitárias.

Entrega de **folheto a todos os trabalhadores** contendo as seguintes informações:

- Regras de distanciamento obrigatório: 2m.
- Necessário utilizar proteção respiratória (exceções para algumas atividades e consideradas no Plano de Prevenção e Contingência).
- Na entrada dos teatros pode ser ponderada a necessidade de tirar a temperatura corporal sem que os registos sejam guardados.
- Regras de utilização de equipamentos de proteção respiratória.
- Higiene pessoal (lavagem preferencial das mãos com água e sabão).
- Higienizar e arejar o espaço de trabalho várias vezes ao dia.
- Na entrada dos teatros e dos EVC é obrigatório limpar os sapatos.
- Utilizar os caixotes de lixo assinalados para colocar equipamentos de proteção individual usados e nunca nos cestos de papeis de gabinetes ou corredores.
- Preferência, sempre que possível, aos contactos por *e-mail* ou telefone com os serviços.
- Bar e cantina com número de clientes reduzido e refeições com horários prolongados.
- Manter procedimentos de vigilância passiva (vigilância pessoal de sintomas).
- Não fumar junto às portas de acesso aos edifícios.
- Está interdito o acesso a pessoas que apresentem sinais ou sintomas de doença da COVID-19 (febre, tosse ou dificuldade respiratória).

Entrega de um **folheto informativo ao público** e publicar nos *sítes* com as seguintes informações:

- No caso de ter fatores de risco é desaconselhado assistir a espetáculos ao vivo.
- Dentro das instalações deverá continuar a garantir a distância social. Este dever condiciona a aquisição de bilhetes às regras definidas pelas autoridades de saúde.
- A utilização de proteção respiratória é obrigatória.
- No acesso aos teatros pode ser ponderada a necessidade de tirar a temperatura corporal aos espetadores sem que os registos sejam guardados.
- Está interdito o acesso a pessoas que apresentem sinais ou sintomas de infeção respiratória aguda (febre, tosse ou dificuldade respiratória).

#### **4.5 Higiene pessoal obrigatória**

- É obrigatório a higienização das mãos à entrada dos edifícios e várias vezes ao dia.
- É importante na higiene das mãos dar preferência à água e sabonete. É indispensável higienizar as mãos (ex. antes e após remover a máscara, após tocar em maçanetas, corrimãos, ferramentas e outros locais e objetos de contacto frequente, após o contacto com objetos partilhados com colegas, após um contacto com secreções respiratórias e antes e após comer; entre outros).
- Em alguns locais será disponibilizado o gel alcoólico, só deve ser usado se não for possível lavar as mãos dado que este procedimento é comprovadamente mais eficaz.
- Limpe e desinfete frequentemente objetos e superfícies que utiliza pessoalmente: teclado de computador, ecrã, telefone, botões de impressora, tampos de secretárias e objetos pessoais assim como instrumentos musicais e seus suportes.
- É fundamental descarregar o autoclismo com o tampo da sanita em baixo.

#### **4.6 Distância social**

- Nos contactos pessoais deve manter-se uma distância social aproximada de 2 metros.
- Os serviços devem garantir uma reorganização dos locais de trabalho, permitindo o máximo de distanciamento entre trabalhadores (preferência 2 metros) e, sempre que possível, reduzindo o número de trabalhadores por sala.
- O arejamento natural das salas deverá ser salvaguardado por todos os envolvidos.

#### **4.7 Proteção respiratória**

Nas instalações do OPART é obrigatório a utilização de proteção respiratória (máscara e/ou viseira como complemento). As exceções a esta regra serão consideradas neste plano.

#### **4.8 Controlo de temperatura e realização de testes rápidos à Covid 19**

Serão cumpridas as orientações da DGS sobre a medição de temperatura e realização ou não de testes rápidos à Covid 19, na entrada dos locais de trabalho e adaptadas se necessário e possível às diversas realidades.

Interdição de acesso/permanência nas instalações do OPART, às pessoas que apresentem sinais ou sintomas de infeção respiratória aguda (febre, tosse ou dificuldade respiratória) despistados na medição de temperatura ou na sequência da realização de testes à Covid 19.

#### **4.9 Viagens desaconselhadas**

O OPART desaconselha as viagens internacionais e adverte que no regresso a Portugal, o cumprimento das orientações das autoridades, em particular o isolamento profilático pelo período de 14 dias, poderá colidir com o dever de assiduidade.

O cumprimento do isolamento profilático é também considerado para os convidados (cantores, músicos, professores, maestros, equipas criativas e outros), devendo ser tido em conta na fase de contratação e de agendamento de viagens.

## **5. Plano de Contingência – atualização**

### **5.1 Objetivos**

- Aplicar as medidas de atuação em caso suspeito de trabalhador com COVID-19.
- Aplicar as medidas de atuação em caso de trabalhador com contacto de alto risco.
- Contingências no regresso faseado à atividade.
- Definir as atividades essenciais.

### **5.2 Dever especial de proteção e observação**

- Grávidas.
- Aos imunodeprimidos e aos portadores de doença crónica que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde devam ser considerados de risco, designadamente, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crónica, os doentes oncológicos e doença que implique depressão da imunidade.
- Com as pessoas na faixa etária 65/70 anos.
- Trabalhadoras em fase de pré-gravidez e trabalhadores que sofram de doenças de risco não mencionadas no ponto anterior, nomeadamente hipertensos e diabéticos terão que ser observados com cuidado para regressar ao exercício das suas funções.

NOTA: As pessoas que se enquadram no dever especial de proteção e observação, devem contactar imediatamente a Direção de Recursos Humanos - DRH para serem informadas dos procedimentos a seguir.

## **5.3 Medidas de atuação para presença de casos suspeitos**

**5.3.1 - É definido o fluxograma no caso de suspeita** de trabalhador com sintomas da COVID-19 no OPART, E.P.E., com o procedimento a tomar de acordo com o Anexo I<sup>1</sup>;

**5.3.2 Fluxograma de monitorização** dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) com um caso confirmado da COVID-19 – Anexo II<sup>2</sup>

NOTA: O trabalhador com alto de risco de exposição fica dispensado de se apresentar ao serviço, devendo informar e fazer prova que se encontra em monitorização ativa pela autoridade de saúde local ou SNS24.

### **5.3.3 Manutenção das Salas de Isolamento (SI)**

Foram estabelecidas áreas de isolamento por edifício. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.

As áreas de isolamento definidas são:

- Teatro Nacional de São Carlos – Gabinete Médico
- Estúdios Victor Córdon – Sala de Fisioterapia
- Teatro Camões – Camarim 13

Junto a cada uma das salas de isolamento, existe uma instalação sanitária de utilização que será exclusiva para o trabalhador com sintomas/caso suspeito. Estas salas de isolamento seguem as orientações da DGS.

### **5.3.4 Procedimento**

Após conhecimento de caso suspeito, o trabalhador é aconselhado a dirigir-se para a SI, onde será fornecido:

- Equipamento de proteção individual.
- Disponibilizado telefone para contacto com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24).
- Desde o momento em que entra na SI, o trabalhador deverá apenas sair da sala para seguir as instruções da Linha Saúde 24 (deslocar-se para casa ou entidade de saúde, evitando circular nas instalações para além do percurso necessário).
- Após a saída definitiva do trabalhador, a sala é selada para posterior limpeza e é preparada uma segunda sala de isolamento.

---

<sup>1</sup> Fluxograma retirado do site da Direção Geral de Saúde - orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020.

<sup>2</sup> Fluxograma retirado do site da Direção Geral de Saúde - orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020.

## **5.4 Suspensões e limitações**

**5.4.1 Até 1 de junho** todas as visitas e/ou inspeções aos edifícios são desencorajadas, só se devendo realizar em caso de extrema necessidade ou se forem essenciais à continuidade da atividade.

Mantém-se a suspensão das seguintes atividades que envolvem pessoas externas à OPART:

- Visitas guiadas.
- Formações e residências artísticas.
- Bilheteiras presenciais.

**5.4.2** Até orientação em contrário, deverá ser evitada a realização de reuniões. Quando seja indispensável reunir, deverá garantir-se um raio mínimo de 2 metros entre participantes e o arejamento natural das salas deverá ser salvaguardado por todos os envolvidos.

**5.4.3** São desativados os elevadores, devendo estes serem utilizados apenas para transporte de material ou de pessoas com mobilidade reduzida.

**5.4.4** São desligados os bebedouros, sendo recomendado que as pessoas tragam água de casa.

**5.4.5** Estão suspensos os banhos nas instalações do OPART até instruções contrárias da DGS.

**5.4.6** Mantém-se a suspensão do controlo de assiduidade pelo sistema biométrico.

**5.4.7** Mantém-se desligadas as máquinas de Vending.

**5.4.8** A sala de ginástica será encerrada.

## **6. Modelo faseado de regresso à atividade**

No regresso faseado à atividade todas as direções deverão considerar as seguintes orientações:

- Qualquer trabalhador com fatores de risco, não deve ser considerado para trabalho presencial até orientação médica em contrário ou por vontade expressa e escrita do próprio.
- Manter, sempre que necessário e possível, trabalhadores em teletrabalho para que haja um número reduzido de trabalhadores nas instalações e que garantam as atividades.
- Procurar garantir sempre as distâncias sociais obrigatórias.
- Sempre que possível, adaptar horários de intervalo e de almoço diferenciados para evitar a permanência de um número elevado de trabalhadores no bar e cantina (quando reabrirem) e em espaços de circulação.

## **6.1 Manutenção do modelo de teletrabalho<sup>3</sup>**

O Conselho de Administração deliberou que todos os trabalhadores do OPART, cuja prestação de trabalho seja possível realizar em regime de teletrabalho, e com parecer por escrito das respetivas chefias, passem a exercer a mesma nesse regime.

Nestes trabalhadores incluem-se os três corpos artísticos.

Nesta fase, até 1 de junho, mantém-se assim a preferência pelo regime de teletrabalho, sendo considerado o aumento do regime de trabalho presencial de forma faseada e sempre que necessário. É sugerida a realização de horários desfasados e alternados para os trabalhadores e ser-lhes dado conhecimento antes de ser comunicado.

## **6.2 Aplicação de horários desfasados**

Quando não seja possível garantir o distanciamento mínimo de segurança, devem ser adotados preferencialmente horários desfasados. Podem também ser adotados regimes de horários específicos, já previstos na lei (Despacho n.º 3614-D/2020, 23 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58).

## **6.3 Folgas / Dispensas de assiduidade**

Os trabalhadores poderão também estar em gozo de compensações ou dispensados do direito de assiduidade, situações autorizadas superiormente se devidamente enquadradas.

Nota: Os diretores devem elaborar uma tabela semanal com os trabalhadores da sua direção que estão em teletrabalho, trabalho presencial e em folga/dispensa de assiduidade. Essa tabela deve ser enviada à DRH até quinta-feira da semana anterior a que diz respeito.

## **6.4 Grupos profissionais com medidas mais especiais**

Os grupos profissionais enquadrados com medidas especiais no OPART, E.P.E. são:

- os três corpos artísticos: Bailarinos, Coro e Orquestra.
- artistas externos
- técnicos
- fisioterapeutas
- trabalhadores das bilheteiras e portarias/vigilantes
- trabalhadores de limpeza

---

<sup>3</sup> *Quadro de contingência estrutura formal*

## **Bailarinos e equipa artística**

O regresso deste corpo artístico deve ser feito de forma gradual e a partir de 18 de maio o regresso a treinos e aulas é facultativo.

Mantém-se o teletrabalho parcialmente.

Deverá ser considerada a retoma da atividade presencial exclusivamente e se possível a partir de 1 de junho, com horários desfasados.

É aconselhada a utilização de proteção respiratória em todo o teatro e se possível durante as aulas e ensaios.

Para permitir a distância social são definidos os seguintes limites nos estúdios e palco:

- Estúdio 1 – 8 pessoas (6 bailarinos, 1 professor e 1 pianista).
- Estúdio 2 – 10 pessoas (8 bailarinos, 1 professor e 1 pianista).
- Palco – 21 pessoas (19 Bailarinos, 1 professor e 1 pianista).

Será colocada sinalética específica para a identificação da utilização dos diferentes espaços.

Não poderão estar ao mesmo tempo nos camarins coletivos mais de 4 bailarinos.

Nesta fase e até instruções em contrário não são permitidos banhos.

Nos estúdios e palco deverá ser usado um calçado exclusivo para esses espaços, devendo ficar à entrada, em local a identificar, o outro calçado que estiver a ser usado.

Não final do período de trabalho não se deve deixar roupa nos camarins (exceto nos cacifos).

Não poderão ser usados equipamentos tais como colchões, rolos, bolas ou outros elementos.

Todos os figurinos que não sejam possíveis de lavar a altas temperaturas, não devem ser partilhados.

## **Coro do Teatro Nacional de São Carlos**

O regresso deste corpo artístico deve ser feito de forma gradual.

Mantém-se o teletrabalho parcialmente.

Trabalho presencial em regra com horários desfasados, ensaios em sala por naipe, a partir de 1 de junho se necessário.

Para permitir a distância social obrigatória são definidos os seguintes limites nos diversos espaços:

- Sala de ensaios – 13 pessoas (11 coralistas, maestro e pianista).
- Sala de ensaios (ex-Sala do Coro) – 10 pessoas (8 coralistas, maestro e pianista).
- Palco – 44 pessoas (42 coralistas, maestro e pianista).
- Salão Nobre – 19 pessoas (17 coralistas, maestro e pianista).
- Estúdio de bailado – 26 pessoas (24 coralistas, maestro e pianista).

Exceciona-se a utilização de proteção respiratória durante os ensaios mas deverá ser cumprido o limite de distanciamento social.

Não poderão estar ao mesmo tempo nos camarins coletivos mais de 7 coralistas.

Não são permitidos banhos até instruções contrárias da DGS.

Poderá ser considerada a utilização dos estúdios para ensaios livres, dependente de marcação.

O arejamento das salas deverá ser feito de forma natural sempre que possível. A utilização de ar condicionado não é aconselhável nesta fase.

## **Músicos – Orquestra Sinfónica Portuguesa**

O regresso deste corpo artístico deve ser feito de forma gradual.

Mantém-se o teletrabalho parcialmente.

Trabalho presencial com horários desfasados quando for possível.

Para permitir a distância social são definidos os seguintes limites nos diversos espaços:

- Palco – 52 pessoas\*
- Salão Nobre – 30 pessoas\*
- Estúdio bailado – 31 pessoas\*

\* O número apresentado é uma estimativa, sendo acertado consoante a formação da orquestra

É aconselhável usar proteção respiratória nos ensaios.

Não poderão estar ao mesmo tempo nos camarins coletivos mais de 3 músicos.

Não são permitidos banhos até orientações contrárias da DGS.

Poderá ser considerada a utilização dos estúdios para ensaios livres, dependente de marcação.

Dada a complexidade da higienização dos instrumentos musicais pelos materiais envolvidos a limpeza dos mesmos deve ser rigorosa e a desinfeção das mãos deverá ser mais frequente.

### **SITUAÇÕES DE EXCEÇÃO:**

Exceciona-se a utilização de proteção respiratória para os músicos com instrumentos de sopro na fase de preparação e de interpretação. Também para estes músicos o distanciamento social dos restantes deverá ser maior que os 2m e proteção especial extra será implementada sempre que for necessária.

Deverá ser colocada uma proteção acrílica entre estes músicos com instrumentos de sopro e os músicos que estão à sua frente ou ao lado. Como alternativa, se possível, deverão posicionar-se a uma distância superior à recomendada pela DGS.



## **Artistas Externos (EVC)**

O regresso da atividade dos Estúdios Victor Córdon deve ser feito de forma gradual, iniciando-se ainda em maio e apenas com a realização de treinos individuais e sem professor.

Mantém-se o teletrabalho parcial para a equipa dos EVC.

Trabalho presencial com horários desfasados quando for possível.

Os treinos terão horários desfasados.

Para permitir a distância social são definidos os seguintes limites nos diversos espaços:

- Estúdio 1 – 9 pessoas
- Estúdio 2 - 4 pessoas
- Estúdio 3 – 3 pessoas

É necessário usar proteção respiratória no decorrer dos treinos.

Recomenda-se a utilização de luvas.

Não estão disponíveis camarins.

Acesso exclusivo às instalações sanitárias masculina no 2º andar e feminina no piso intermédio entre o 2º e o 3º andar.

À entrada deve ser realizada a higiene das mãos e sapatos.

É fundamental o reganhar da confiança também neste espaço de trabalho e de treino para a recuperação da condição física perdida. Considerando estas necessidades e as graves dificuldades financeiras que atingiram a generalidade dos artistas o OPART assume totalmente os custos dos treinos, tornando-os gratuitos até informação em contrário.

## **Técnicos – TNSC / CNB / EVC**

- É necessário usar proteção respiratória. Sempre que possível usar viseiras como reforço.
- Recomenda-se a utilização de luvas.
- Evitar utilizar roupa e principalmente o calçado que se traz do exterior dentro dos teatros, palco, salas de ensaio. Se feito esforço físico, sugere-se mudar a roupa quando sair do interior para o exterior (a roupa e calçado de trabalho deverá ser colocada em saco impermeável para transporte e sugere-se lavagem separada).
- Aumentar as pausas de trabalho para higienização das mãos.
- Evitar partilhar ferramentas e equipamentos.
- Sempre que possível higienizar as ferramentas e equipamentos com solução à base de álcool.
- Não são permitidos banhos até orientações contrárias vindas da DGS.

- O guarda-roupa artístico usado, deverá ser transportado usando luvas. A temperatura de lavagem deve ser a mais elevada de acordo com o fabricante e com a manipulação que os tecidos tenham tido na fase de confeção.
- Não retirar a roupa imediatamente após terminar a lavagem.

## **Fisioterapeuta**

- O fisioterapeuta deve usar máscara cirúrgica ou FFP2, óculos de protecção, bata descartável com mangas e luvas.
- O equipamento utilizado deve ser colocado numa caixa específica para no final do tratamento ser desinfetado (equipamento não elétrico deve ser limpo com água a ferver, detergente desengordurante e desinfetante ficando 15 minutos no recipiente).
- A marquesa, além da utilização dos rolos de papel de marquesa individuais, deverá ser desinfetada com álcool entre utilizadores. O mesmo para todos os equipamentos que forem usados e não sejam possíveis de desinfetar num recipiente.
- O espaço (pavimento, paredes, secretárias, computador) deve ser limpo 4 vezes por dia.
- O lixo deverá ser colocado em saco identificado.
- Todo o calçado usado fora sala de fisioterapia deve ficar à entrada.
- Informar os trabalhadores da obrigação de manter a máscara durante o tratamento.
- Solicitar que o trabalhador desinfete as mãos antes do início do tratamento.
- Manter a sala de fisioterapia arejada.

## **Elementos da Bilheteira**

Manutenção da suspensão da bilheteira presencial, sendo os contactos feitos por telefone ou *e-mail*.

## **Vigilantes**

Estes colaboradores externos deverão usar em permanência proteção respiratória e luvas.

Se instalado o sistema de controlo de temperatura, devem conferir as temperaturas corporais e em caso de se identificar temperatura acima da estipulada informarem a DRH que deverá enquadrar esta medida nas suas funções diárias a partir do dia 1 de junho.

Não é permitido guardar registos pessoais de temperatura.

Apenas será registado que foi feita a medição para não ter que ser feita mais que uma vez por dia.

## **Equipa de Limpeza**

- Cumprimento das distâncias sociais.
- Utilização de equipamentos de proteção individual.
- Indicações dos procedimentos de limpeza por espaço.
- Registo diário das fases de limpeza afixado nas portas dos WC.
- Reforço dos produtos de limpeza e desinfetante.
- Roupa usada (bata e sapatos) durante o dia deve ser desinfetada e ficar no local de trabalho.

## **7. Medidas de Proteção Obrigatórias**

**a implementar dentro dos edifícios para trabalhadores e visitantes  
(para público a partir de julho se aplicável)**

### **7.1 Proteção respiratória**

A utilização de máscara respiratória é obrigatória.

Para trabalhadores, aconselha-se a máscara social realizada internamente que deve ser cuidada e lavada por cada um dos trabalhadores.

Os visitantes deverão trazer a sua máscara pois os teatros não as disponibilizarão.

### **7.2 Dever de distanciamento social**

Dentro das instalações mantém-se o dever de distância social recomendado pela DGS, de 2m.

Este dever condiciona a aquisição presencial de bilhetes nas bilheteiras do OPART.

Sempre que necessário esse distanciamento será reforçado com acrílicos protetores.

### **7.3 Disposição de público e capacidade nas salas\***

O cumprimento do distanciamento social, de 2m, implica uma grande redução da lotação das salas.

Os lugares sentados deverão ter uma fila de intervalo vazia e pelo menos dois lugares de intervalo entre espetadores. Esta disposição deverá ser repensada no caso de coabitantes a quem pode ser permitida a aquisição de lugares sem distanciamento social (4 bilhetes) em camarotes e galerias.

Prevê-se ocupação dos camarotes ou frisas de forma alternada.

A capacidade das salas poderá ficar definida nestes termos:

- Teatro Nacional de São Carlos | Sala Principal - 152 Lugares
- Teatro Nacional de São Carlos | Salão Nobre – 26 Lugares
- Teatro Nacional de São Carlos | Foyer – 15 Lugares
- Teatro Camões | Sala Principal – 138 Lugares

\*aguardam-se normas da DGS sobre esta matéria.

#### **7.4 Espaços sociais**

Deverão os assistentes de sala garantir o cumprimento das regras de distância social em particular no acesso às instalações sanitárias e ao bar durante os intervalos.

Mais orientações serão comunicadas após a receção das regras da DGS para o funcionamento dos teatros.

#### **7.5 Serviços suspensos**

Os serviços de bengaleiro encontram-se suspensos.

#### **7.6 Restauração interna**

Estão suspensos os serviços de restauração praticados internamente até 1 de junho.

Quando abertos, devem ser reduzidas as lotações máximas ao legalmente definido, evitada a concentração de utentes e estimulada a entrega individual de refeições.

Nos estabelecimentos devem ser adotadas as medidas que assegurem uma distância mínima de 2m.

Não estão excecionados de utilizar proteção respiratória os funcionários destes locais.

#### **7.7 Restaurantes abertos ao público**

Os concessionários devem cumprir as regras que forem estipuladas pelas autoridades.

Não estão excecionados de utilizar proteção respiratória os funcionários destes locais.

#### **7.8 Faltas por acompanhamento de menores**

As faltas dadas pelos trabalhadores que tenham de ficar em casa a acompanhar filho ou outro dependente a cargo menor de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, bem como neto (a) que viva com o trabalhador em comunhão de mesa e habitação e que seja filho de adolescente com idade inferior a 16 anos, por força da suspensão das atividades escolares presenciais e que não possam recorrer ao teletrabalho, serão consideradas como justificadas para assistência à família.

### **8. Possibilidade de nova suspensão de atividade**

No cenário de um novo aumento de casos da COVID-19 na comunidade, existem implicações diretas na atividade da empresa mesmo sem suspeita ou caso validado de COVID-19 entre os trabalhadores do OPART: A decisão por parte das autoridades de suspender de novo a apresentação de espetáculos.

Num cenário de uma nova suspensão das apresentações de espetáculos e redução substancial da atividade, algumas áreas poderão voltar a ser garantidas exclusivamente por teletrabalho, garantindo o cumprimento de obrigações contratuais, a comunicação com o público, a segurança do edifício e a adaptação das programações e atividades decorrente da suspensão das atividades.

## **9. Normas e orientações**

O OPART adaptará permanentemente o presente Plano às normas que forem publicadas, às orientações recebidas e às instruções dadas pelo serviço de segurança e de saúde no trabalho, pela DGS, pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças e pela Organização Mundial de Saúde.

## **10. Aprovação e ativação do Plano**

O presente Plano foi ativado pelo Conselho de Administração sendo que o nível de aplicação do Plano de Contingência será orientado de acordo com informação interna e externa que o OPART receba das entidades de saúde pública (DGS) ou outras diretivas.

A desativação do presente Plano será também executada por indicação do Conselho de Administração quando estiverem reunidas as condições de saúde que o permitam e lhe sejam comunicadas.

Lisboa, 15 de maio de 2020

O Conselho de Administração

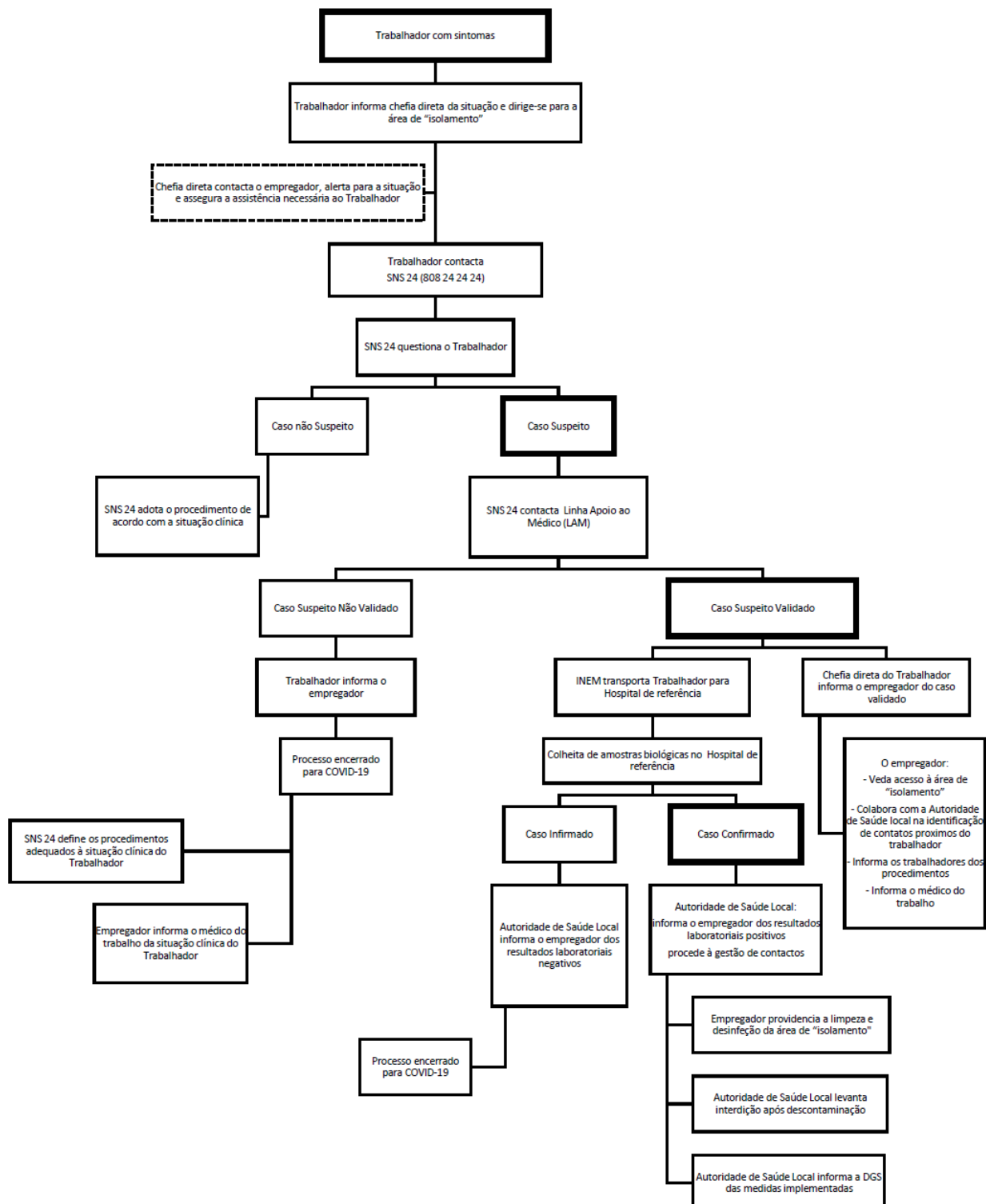
Conceição Amaral – Presidente

Alexandre Santos – Vogal

Anne Victorino d`Almeida - Vogal

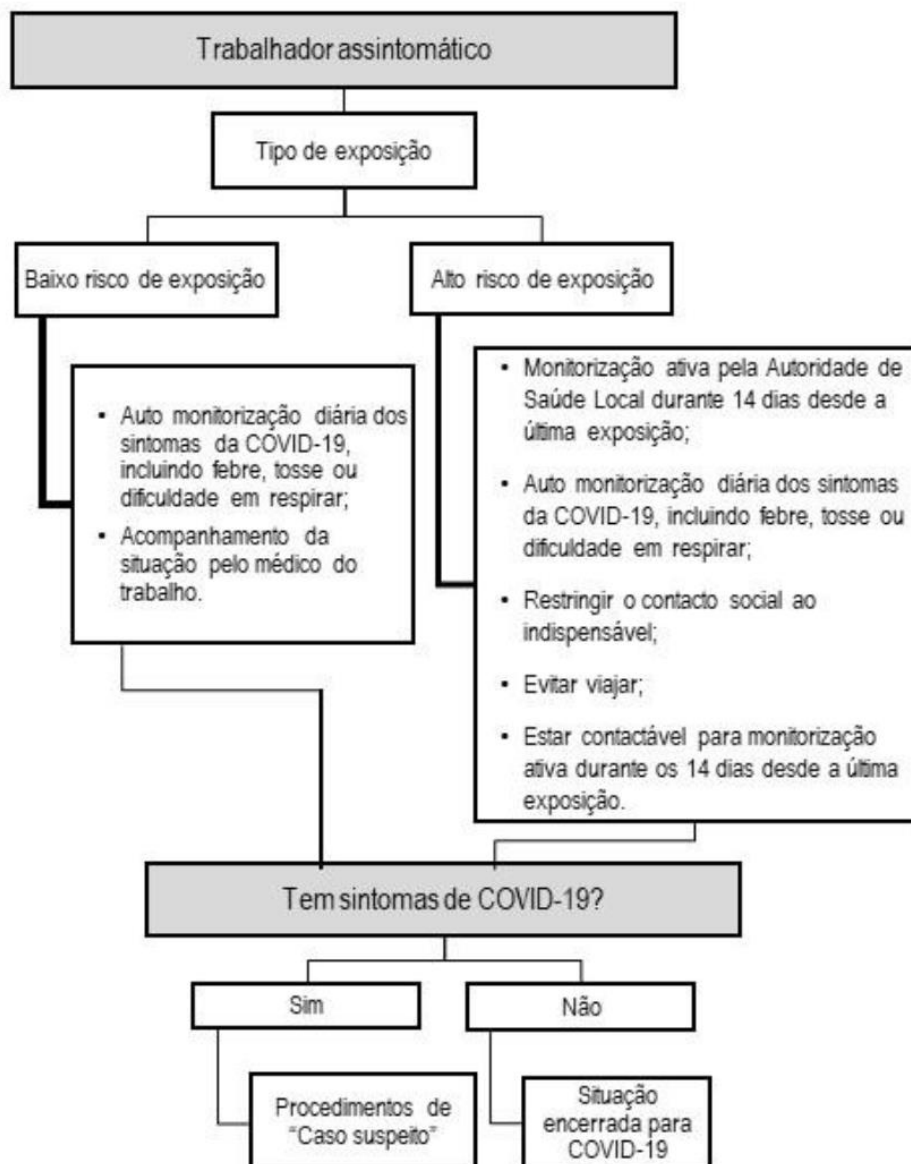
**Anexo I**

**Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa**



## Anexo II

### Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)



## Anexo III

### Quadro de contingência | Estrutura formal

Identificação do modelo de trabalho a adotar no período da suspensão (presencial ou teletrabalho)

#### **OPART - Conselho de Administração**

Teletrabalho e presencial

##### **Gabinete de apoio ao C.A.**

**Teletrabalho:** Ana Fonseca, Regina Sutre, Anabela Tavares

**Presença no Teatro Nacional de São Carlos (TNSC):** Regina Sutre, Anabela Tavares

##### **Projeto educativo:**

**Serviços fundamentais:** Gestão de processos em curso com o Ministério da Cultura e Ministério da Educação

**Teletrabalho:** Pedro Teixeira da Silva

##### **Direção Financeira e Administrativa**

**Serviços fundamentais:** Limpeza, Expediente, Aquisições e Contabilidade

**Teletrabalho:** Marco Prezado, Edna Narciso, Fátima Ramos, Rute Gato, Lucília Varela, Anabel Segura, Luísa Lourenço, Rita Martins

**Presença TNSC:** (pontual) Marco Prezado, Edna Narciso, Fátima Ramos, Rute Gato, Lucília Varela, Anabel Segura, Sandra Correia, Maria Teresa Gonçalves, Maria Lurdes Moura, Maria Conceição Pereira, Maria Céu Cardoso.

##### **Direção de Recursos Humanos**

**Serviços fundamentais:** Processamento salarial, reportes legais, solicitações de trabalhadores

**Teletrabalho:** Pedro Quaresma, Vânia Guerreiro, Sofia Teopisto, Zulmira Mendes

**Presencial: TNSC:** (Pontual) Pedro Quaresma, Vânia Guerreiro, Sofia Teopisto, Zulmira Mendes

##### **Direção de Manutenção**

**Serviços fundamentais:** Piquete, vigilância, preparação intervenções urgentes

**Teletrabalho:** Vitor José, Nuno Cassiano, Manuel Carvalho, João Alegria, Nuno Estevão

**Presencial TNSC, Teatro Camões (TC) e Estúdios Victor Cordon (EVC):** (Pontual) Nuno Cassiano, Nuno Estevão, Carlos Santos, Manuel Carvalho, João Alegria, Vitor José

##### **Gabinete de informática**

**Serviços fundamentais:** Operacionalidade dos servidores e software, router e todos os equipamentos ativos de rede

**Teletrabalho:** Pedro Penedo (área de software e helpdesk)

**Presencial TNSC, EVC, TC:** (Pontual) Pedro Penedo



## **Teatro Nacional de São Carlos**

### **Direção Artística**

**Serviços fundamentais:** Preparação de produções (programação), incluindo a previsão de uma nova calendarização, contactos com artistas e com o coro e orquestra

**Teletrabalho:** Elizabete Matos, Augusto Alvarez, Coro do teatro, Orquestra Sinfónica, maestros

**Presencial:** (Pontual) Elizabete Matos, Augusto Alvarez

### **Direção de Produção**

**Serviços fundamentais:** Preparação de orçamentos, preparação de produções, planeamento, reagendamento

**Teletrabalho:** Alda Giesta, Fernanda Rodrigues, Filomena Barros, Alessandra Toffolutti, Fátima Machado

**Presencial:** (Pontual) Alda Giesta, Fernanda Rodrigues, Filomena Barros, Alessandra Toffolutti, Fátima Machado

### **Direção Técnica**

**Serviços fundamentais:** Preparação de produções

**Teletrabalho:** Carlos Ramos, Joana Camacho, João Paulo Araújo, Paulo Godinho, Miguel Pessanha e João Lopes

**Presencial:** (Pontual) Carlos Ramos, Joana Camacho

### **Direção de cena**

**Serviços fundamentais:** Preparação de produções, arquivo e guarda-roupa

**Teletrabalho:** Bernardo Azevedo Gomes, Álvaro Santos, Anabela Vicente e Fernando Carvalho

**Presencial:** (Pontual) Bernardo Azevedo Gomes, Álvaro Santos e Anabela Vicente

### **Direção Coro e Orquestra**

**Serviços fundamentais:** Preparação produções, reagendamento, orçamento retificativo, contactos com músicos

**Teletrabalho:** Margarida Clode, Beatriz Loureiro, Celeste Patarra, Susana Santos, João C. Andrade, J. Fonseca

**Presencial:** (Pontual) Jerónimo Fonseca, Margarida Clode, Beatriz Loureiro, Celeste Patarra, Susana Santos

### **Gabinete de Documentação Musical**

**Serviços fundamentais:** Preparação da presente temporada e da próxima

**Teletrabalho:** Paula Coelho da Silva

**Presencial:** (Pontual) Paula Coelho da Silva, Inês Faro e Tiago Flores

### **Direção de Estudos Musicais**

**Serviços fundamentais:** Preparação de ensaios

**Presencial:** (Pontual) João Paulo Santos, Nuno Margarido Lopes

### **Direção de Comunicação e Marketing**

**Serviços fundamentais:** Informação ao público e jornalistas

**Teletrabalho:** Raquel Maló Almeida, João Mendonça, Bruno Frango, Jorge Rodrigues, Margarida M. de Sousa

## **Companhia Nacional de Bailado | Teatro Camões**

### **Direção Artística**

**Serviços fundamentais:** Preparação de produções (programação) incluindo a previsão de uma nova calendarização, contactos com os bailarinos e equipa artística

**Teletrabalho:** Sofia Campos, Joana Ferreira, Filipa Rola, Ana Paula Ferreira, bailarinos, mestres, ensaiadores

**Presencial:** (Pontual) Sofia Campos e Joana Ferreira

### **Direção de Comunicação e Marketing**

**Serviços fundamentais:** Informação ao público e jornalistas

**Teletrabalho:** José Costa, Pedro Mascarenhas, Levina Valentim,

**Presencial:** (Pontual) Pedro Mascarenhas

### **Direção de Produção**

**Serviços fundamentais:** Revisão da programação

**Teletrabalho:** Margarida Mendes, Carla Almeida, Bruno Silva, Inês Amaral

**Presencial:** (Pontual) Margarida Mendes, Carla Almeida, Bruno Silva, Inês Amaral

### **Direção Técnica**

**Serviços fundamentais:** Preparação de produções, possível acompanhamento de construção de cenários

**Teletrabalho:** Cristina Piedade, Pedro Mendes, Alves Forte e Bruno Gonçalves

**Presencial:** (Pontual) Cristina Piedade, Alves Forte, Miguel Osório

### **Direção de cena**

**Serviços fundamentais:** Preparação de produções

**Teletrabalho:** Henrique Andrade

**Presencial:** (Pontual) Henrique Andrade

### **Estúdios Victor Cordon**

**Serviços fundamentais:** Preparação da programação

**Teletrabalho:** Rui Lopes Graça, Maria Luísa Carles, Mário Oliveira, Tânia Alves

**Presencial:** (Pontual) Maria Luísa Carles, Rui Lopes Graça